



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2325A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2325A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 002, de 26 de janeiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 4.002, de 06 de fevereiro de 2013 e do Decreto nº 4.003, de 15 de fevereiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

I - Coordenador: **BPM Elizandro Aparecido de Souza**;

II - Secretários: **Bruna Cristina Borelli, Fabiano Alexandre Dantas Bellam e Felipe Augusto Oliveira da Silva**;

III - Setor Técnico: **Cb PM Adilson José dos Santos, Sandra Luciana Olini Branco, Sub Ten PM Edelton Mazzola Tanganelli, 2º Sgt PM Ataíde Silva Alves e 2º SGT PM André Luís Rivarolli**.

IV - Setor Operativo: **BPM Paulo Sérgio Daloco Pires, BPM Carlos Roberval Barbisan, BPM Ronaldo Rogério Sandrin, BPM José Euclides Romano, BPM José Carlos Rosa Fernandes, BPM Adonias de Lima, BPM Tiago Cesar dos Santos da Gama, BPM Reginaldo Germano Victor, BPM Wagner Steinle, BPM Antônio Carlos Apis Gavioli, BPM Aril Paulo Pureza, BPM Sérgio Cardoso Bellarmino, BPM Donaldson Cesar Gonçalves e BPM Ednei da Silva Castro**.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 008, de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2025, celebrado com o ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACADES, inscrita no CNPJ nº

19.696.430/0001-18, com sede na Praça Horácio Ramalho, nº 73 – Centro, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 012/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalonamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e DENIS RAFAEL DA COSTA ANDRADE (Presidente da Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social - ACADES).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 021/2025, celebrado com o ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO – “CENTRO CULTURAL ADESCA”, inscrita no CNPJ nº 04.924.769/0001-57, com sede na Rua Miguel Anselmo, nº 176, Centro, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 021/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2325A

Página 3 de 10

cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e MÁRCIA CRISTINA DE PAULA ALMEDA (Presidente da Associação De Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – “Centro Cultural ADESCA”).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 035/2025, celebrado com o ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE TAQUARITINGA E REGIÃO - AMA, inscrita no CNPJ nº 45.736.267/0001-80, com sede na Avenida Simão Calil, Jardim Bosques de Santa Luzia, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 035/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e GIULIA SCRIVANTI (Presidente da Associação De Amigos Do Autista De Taquaritinga E Região - AMA).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE

COLABORAÇÃO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2025, celebrado com o ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA, inscrita no CNPJ nº 30.058.384/0001-64, com sede na Rua Osmar Giroto, nº 145, Jardim Taquarã II, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 013/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e MARIA HELENA RODRIGUES (Presidente da Associação Protetora Dos Animais Anjos De Rua).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003s/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2025, celebrado com a APAS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS, inscrita no CNPJ nº 50.406.958/0001-4, com sede na Avenida Capitão Francisco Borges Godoy Macota, nº 51, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Jaboticabal/SP, CEP.: 14833090.

Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2025, celebrado entre as partes, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, de 01/01/2026 a 31/12/2026, para permitir a execução integral do Plano de Trabalho aprovado e garantir a continuidade do atendimento especializado.

Justificativa: I – O Plano de Trabalho foi aprovado em abril de 2025 e o Termo de Colaboração nº 003/2025 foi assinado em 22/05/2025, sendo que o primeiro repasse financeiro ocorreu somente em 17/06/2025. Considerando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2325A

Página 4 de 10

que não é permitida a aplicação de recursos de forma retroativa, parte das ações previstas para o exercício de 2025 somente pôde ser executada a partir da efetiva disponibilização dos recursos, tornando necessária a prorrogação do prazo para a conclusão dessas ações/etapas e das correspondentes rotinas de prestação de contas até 28/02/2026. II - Justificativa de Continuidade do Atendimento Especializado: O atendimento a pessoas surdas e seus familiares possui caráter contínuo e exige acompanhamento sistemático, progressivo e multiprofissional, com acessibilidade comunicacional e fortalecimento da autonomia dos indivíduos assistidos. A interrupção dos atendimentos implicaria prejuízo direto aos usuários e seus familiares; a prorrogação da vigência até 31/12/2026 assegura a manutenção dos serviços e viabiliza a execução integral das metas pactuadas no Plano de Trabalho.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19/12/2025

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e TADEU JÚLIO DE OLIVEIRA (Presidente da APAS – Associação de Pais e Amigos de Surdos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2025, celebrado com o ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE TAQUARITINGA, inscrita no CNPJ nº 51.828.259/0001-66, com sede na Avenida João de Jorge, nº 538, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 006/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de

Trabalho, com reescalamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MATEUS (Presidente da Associação Antialcoólica).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2025, celebrado com o ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, inscrita no CNPJ nº 02.447.020/0001-30, com sede na Rua Genaro Ordine, nº 226, Parque Residencial Laranjeiras I, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 022/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e GUILHERME ALARCON LOMARTIRE (Presidente da Associação Protetora Dos Animais “São Francisco De Assis”).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 017/2025, celebrado com o ASSOCIAÇÃO REVIVA, inscrita no CNPJ nº 18.959.992/0001-44, com sede na Rua Francisco Henrique Lemos, nº 179, Sala 1, Jardim Buscardi, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2325A

Página 5 de 10

Colaboração nº 017/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalonamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e EMILIO CARLOS SINCIC VICALVI (Presidente da Associação Reviva).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2025, celebrado com o ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER - AVCC, inscrita no CNPJ nº 03.281.241/0001-44, com sede na Rua 24 de Outubro, nº 222, Jardim Buscardi, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 016/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos

públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalonamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e ELIDIA LADAIR MIQUELINI (Presidente da Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer - AVCC).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2025, celebrado com o CARAVANA DO AMOR – SAUDADE É O AMOR QUE FICA, inscrita no CNPJ nº 31.360.259/0001-77, com sede na Avenida Santana, nº 23, Vila Rosa, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 011/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalonamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e GILBERTO FAVERO (Presidente da Caravana do Amor – Saudade é o Amor que Fica).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 025/2025, celebrado com o CENTRO ESPÍRITA E CASA DO MENOR “ANDRÉ LUIZ” – PROJETO SOPA TAQUARITINGA-SP, inscrita no CNPJ nº 52.390.341/0001-14, com sede na Rua Joaquim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2325A

Página 6 de 10

Corrêa de Freitas, nº 337, Conjunto Residencial Ipiranga, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 025/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalonamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e PAULO SÉRGIO TORRES (Presidente do Centro Espírita E Casa Do Menor “André Luiz” – PROJETO SOPA TAQUARITINGA-SP).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 033/2025, celebrado com o CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE TAQUARITINGA “OS INTROCAÍVEIS”, inscrita no CNPJ nº 10.806.935/0001-13, com sede na Rua São José, nº 933, Centro, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 033/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de

atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalonamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e WELITON AUGUSTO MORENO (Presidente do Clube Do Automóvel Antigo De Taquaritinga “OS INTROCAÍVEIS”).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 020/2025, celebrado com o COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS “UNIDOS PELO AMOR”, inscrita no CNPJ nº 12.369.597/0001-25, com sede na Estrada Vicinal Dr. Adail Nunes da Silva, km 5, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 020/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalonamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e ELENILDA SIMPLICIO DE ANDRADE LAMAS (Presidente da Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus “UNIDOS PELO AMOR”).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2325A

Página 7 de 10

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2025, celebrado com o ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR, inscrita no CNPJ nº 68.319.342/0001-02, com sede na Rua Ernesti Pinto Ferraz, nº 17, Conjunto Residencial Ipiranga, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 031/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalonamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e MARY YAMAGUCHI MALFARA (Presidente do Espaço Holístico E Comunidade Rancho De Luz Do Beija Flor).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 018/2025, celebrado com o FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES, inscrita no CNPJ nº 07.783.192/0001-07, com sede na Rua Domingos Morano, nº 261, Jardim São Sebastião, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 018/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos

recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalonamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES (Presidente da Fundação Edmilson José Gomes De Moraes).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 023/2025, celebrado com o GRUPO AMIGO DOS ANIMAIS – “GAMA”, inscrita no CNPJ nº 16.613.094/0001-04, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 209, Centro, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 023/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalonamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e GUILHERME ALARCON LOMARTIRE (Presidente do Grupo Amigo Dos Animais – “GAMA”).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2325A

Página 8 de 10

COLABORAÇÃO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2025, celebrado com o ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA – HORTO DE DEUS, inscrita no CNPJ nº 60.255.205/0001-40, com sede na Rodovia Dr. Horácio Ramalho, km 2 – Zona Rural, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 008/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor remanescente originalmente pactuado, em razão do repasse parcial efetivado no exercício de 2025, garantindo a continuidade e a integralidade da execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e JOSÉ CARLOS VAZ DE CAMARGO (Presidente da Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira – Horto de Deus).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 024/2025, celebrado com o HOSPITAL DE OLHOS LIONS “MANOEL DANTE BUSCARDI”, inscrita no CNPJ nº 01.421.219/0001-27, com sede na Avenida Heitor Alves Gomes, nº 280, Conjunto Residencial Ipiranga, Taquaritinga/SP, CEP.: 15.902-180.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 024/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor remanescente originalmente pactuado, em razão do repasse parcial efetivado no exercício de 2025, garantindo a continuidade e a integralidade da execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: - Art. 42, que trata da celebração e da

formalização das parcerias; Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e VALENTIM OCIMAR GAVIOLI (Presidente do Hospital de Olhos Lions “Manoel Dante Buscardi”).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 019/2025, celebrado com o LAR SÃO JOÃO BOSCO, inscrita no CNPJ nº 72.130.693/0001-48, com sede na Rua São José, nº 1221, Centro, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 019/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e MARILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA (Presidente do Lar São João Bosco).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2325A

Página 9 de 10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 032/2025, celebrado com o OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL, inscrita no CNPJ nº 28.068.797/0001-88, com sede na Rua Ceniro Coletti, nº 66, Jardim Paraíso II, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 032/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e MARCELO ROSA (Presidente da Oficina De Iniciação Ao Fazer Teatral).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2025, celebrado com o PROJETO AMOR INCONDICIONAL, inscrito no CNPJ nº 07.535.571/0001-70, com sede na Av. José Cecilio, nº 126, Jardim Paraíso, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 010/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art.

51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e ANDRÉ RICARDO ANDRADE DE ALMEIDA (Presidente do Projeto Amor Incondicional).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2025, celebrado com o ROTARY CLUB DE TAQUARITINGA, inscrita no CNPJ nº 48.007.926/0001-35, com sede na Rua Francisco Mesquita, nº 640, Conjunto Residencial Ipiranga, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 015/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e MARCO ANTÔNIO BRUNETTI (Presidente do Rotary Club De Taquaritinga).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2325A

Página 10 de 10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 029/2025, celebrado com o SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 72.130.289/0001-74, com sede na Avenida Antônio Micali, nº 1467, Jardim São Vicente, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 029/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalonamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e MARIA CLAUDETE MAROTTI RIZZO (Presidente da Sociedade De São Vicente De Paulo).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 026/2025, celebrado com o VILA VICENTINA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 01.408.990/0001-64, com sede na Rua Salvador Arnoni, nº 389, 393 e 399, Jardim São Sebastião, Taquaritinga/SP.

Objeto do Aditivo: I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 026/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II – Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos

da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalonamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e JOSÉ CARLOS BATISTA DUARTE (Presidente da Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida).